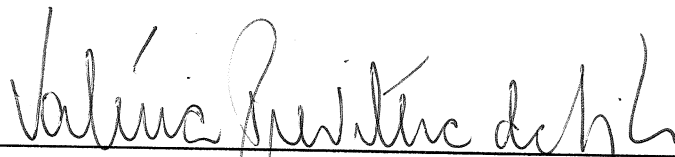


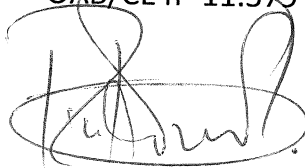
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 11.379, nomeada nos autos do **processo nº 0158450-45.2013.8.06.0001** como **Administradora Judicial** das massas falidas de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A, Cia. de Investimento Oboé, Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A, Oboé Holding Financeira S/A, Advisor Gestão de Ativos S/A e José Newton Lopes de Freitas, **TRANSFERE**, nesta oportunidade, ao Sr. **RIVALDO PINHEIRO FILHO**, portador do RG nº 0112882137 SSP/BA e CPF nº 076.707.705-97, por força de decisão proferida pelo juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências desta comarca de Fortaleza/CE, **a responsabilidade e gestão das empresas** Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A – Em Liquidação Extrajudicial, Cia. de Investimento Oboé – Em Liquidação Extrajudicial, Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – Em Liquidação Extrajudicial e Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A – Em Liquidação Extrajudicial, a partir da presente data.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2013.



Valéria Previtiera da Silva
OAB/CE nº 11.379



Rivaldo Pinheiro Filho
CPF nº 076.707.705-97

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Cia. de Investimento Oboé – Em Liquidação Extrajudicial

(Ato Presi nº 1.264, de 11/12/2013, do Banco Central do Brasil – DOU 13/12/2013)

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2013, na sede social de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 01.432.688/0001-41), Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 01.581.283/0001-75), Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. (CNPJ 35.222.090/0001-40) e Cia. de Investimento Oboé (CNPJ 09.135.516/0001-18), todas situadas na Rua General Tertuliano Potiguara, 1079, Aldeota, Fortaleza, Ceará, presentes as pessoas ao final qualificadas, tomou posse como Liquidante Rivaldo Pinheiro Filho, CPF 076.707.705-97, RG 01128821-37 – SSP/BA, brasileiro, divorciado, administrador, nomeado pelo Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.264, cujo texto, de seguinte teor, foi lido para os presentes:

"ATO DO PRESIDENTE Nº 1.264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Restabelece a liquidação extrajudicial da Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A., da Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. e da Cia. de Investimento Oboé.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Voto 25/2012-BCB, de 8 de fevereiro de 2012, e nos Atos do Presidente nº 1.211, 1.212, 1.213 e 1.214, todos de 9 de fevereiro de 2012,

Considerando a decisão judicial interlocutória proferida em 10 de dezembro de 2013 nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028645-42.2013.8.06.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que suspendeu os efeitos da decisão proferida em 21 de maio de 2013 pelo Juízo da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza (CE), nos autos do Processo nº 0158450-45.2013.8.06.0001 e apensos, a qual decretou a falência das sociedades Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A – Em Liquidação Extrajudicial, Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A – Em Liquidação Extrajudicial e Cia. de Investimento Oboé – Em Liquidação Extrajudicial,

Considerando que, por força da referida decisão judicial interlocutória, deixou de subsistir a hipótese do art. 19, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 1974, que determina a cessação da liquidação extrajudicial se decretada a falência da entidade, reestabelecendo-se, por conseguinte, o regime especial anteriormente decretado,

Rua General Tertuliano Potiguara, 1079 – Aldeota – Fortaleza – Ceará – CEP 60.135-280
Telefone 85 3521.3477

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
Cia. de Investimento Oboé – Em Liquidação Extrajudicial

(Ato Presi nº 1.264, de 11/12/2013, do Banco Central do Brasil – DOU 13/12/2013)

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a liquidação extrajudicial das seguintes empresas:

I - Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ 01.432.688/0001-41, com sede na cidade de Fortaleza (CE), decretada pelo Ato do Presidente nº 1.211, de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012;

II - Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 01.581.283/0001-75, com sede na cidade de Fortaleza (CE), decretada pelo Ato do Presidente nº 1.212, de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012;

III - Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A., CNPJ 35.222.090/0001-40, com sede na cidade de Fortaleza (CE), decretada pelo Ato do Presidente nº 1.213, de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012;

IV - Cia. de Investimento Oboé, CNPJ 09.135.516/0001-18, com sede em Fortaleza (CE), decretada pelo Ato do Presidente nº 1.214, de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Fica nomeado liquidante das empresas identificadas no art. 1º, com amplos poderes de administração e liquidação, Rivaldo Pinheiro Filho, carteira de identidade nº 0112882137-SSP/BA e CPF 076.707.705-97.

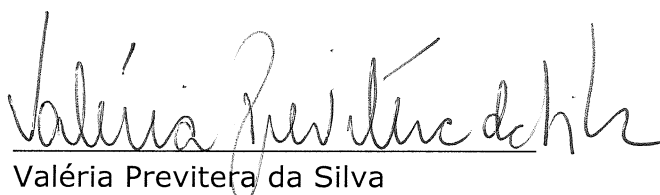
Alexandre Antonio Tombini"

Empossado o Liquidante, para que produza os devidos fins de direito, foi lavrado o presente Termo, que, lido e achado conforme, é por ele assinado, assim como pela Administradora Judicial, Dra. Valéria Previtiera da Silva, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2013.



Rivaldo Pinheiro Filho
Liquidante

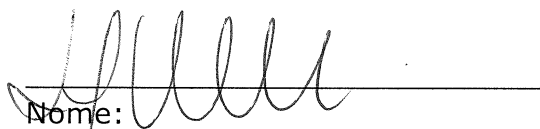


Valéria Previtiera da Silva
CPF: 266.304.783-04

TESTEMUNHAS:



Nome: João Pontes
CPF: 027.747.653-40



Nome: [Illegible]
CPF: 089.480.534-10